



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1001/2010, 26 de agosto de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **91.500,00** (noventa e um mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000 - Manutenção do Depto. De Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29) 15% das Receitas Próprias

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01303 - 198.....R\$ 90.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locom. – 01303 - 192.....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 91.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000 - Manutenção do Depto. De Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29) 15% das Receitas Próprias

3.3.71.32.00.0000 – Material de Distrib. Gratuita– 01303 - 189.....R\$ 80.000,00

3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-obra – 01303 - 194R\$ 5.000,00


3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 01303 - 197R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. Terc.-P. Física– 01303 - 193.....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 91.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de agosto de 2010.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

